

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.

Data: 25 de setembro de 2015.

Hora: 14h00min.

Local: Sala interativa de reuniões do Gabinete do Ministro, no 6º andar do Ministério dos Transportes.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na sala interativa de reuniões do Gabinete do Ministro, no 6º andar do Ministério dos Transportes em Brasília - DF realizou-se a Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, com a presença dos seguintes conselheiros:

- I. Ministério dos Transportes:
Daniel Sigelmann, conselheiro titular e Presidente do CDFMM.
- II. Casa Civil:
Gabriel Ferraz Aidar, conselheiro titular.
- III. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:
Celso Knijnik, conselheiro suplente.
- IV. Ministério da Fazenda:
Maria Carmozita Bessa Maia, conselheira suplente.
- V. Marinha do Brasil:
Contra Almirante Renato Batista de Melo, conselheiro titular.
- VI. Secretaria de Portos da Presidência da República:
Martinho Cândido Velloso dos Santos, conselheiro suplente.
- VII. Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES:
Rodrigo Matos Huet de Bacellar, conselheiro suplente.
- VIII. Banco do Brasil S/A:
Jorge Rintaro Teramura, conselheiro suplente.
- IX. Caixa Econômica Federal - CEF:
Rogério de Paula Tavares, conselheiro titular.
- X. Petrobras S/A:
Fernando Gabriel Couto Kamache, conselheiro titular.
- XI. Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA:
Hugo Pedro de Figueiredo, conselheiro titular.
- XII. Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial do Estado do Amazonas – SINDARMA:
José Rebelo III, conselheiro suplente.



1/10

- XIII. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF:
Severino Almeida Filho, conselheiro titular.
- XIV. Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore – SINAVAL:
Carlos Eduardo Macedo, conselheiro suplente.
- XV. Confederação Nacional dos Metalúrgicos – CNM:
Edson Carlos Rocha da Silva, conselheiro suplente.

Pelo Departamento da Marinha Mercante participaram da reunião a Sr^a. **Laira Vanessa Lage Gonçalves**, Diretora do Departamento da Marinha Mercante - DMM, a Sr^a. **Tatiana Paranhos Cerqueira De Macau**, Gerente de Projeto, o Sr. **Maurício Drummond Uzeda**, Gerente de Projeto, a Sr^a. **Sonia Mariano**, Analista de Infraestrutura e a Sr^a. **Kennia Carolina Nunes dos Santos**, Analista de Infraestrutura.

PAUTA DA REUNIÃO

- I. Verificação do quorum e abertura da reunião;
- II. Aprovação da Ata da 28^a RO;
- III. Apresentação do fluxo de caixa do FMM;
- IV. Deliberações:
 - a) Consultas *Ad Referendum*:
 - LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (Resolução CDFMM nº 142, de 22/07/2015);
 - CIA Norte de Navegação e Portos – CIANPORT (alteração de estaleiro).
 - b) Pleitos de novos projetos e suplementação.
- V. Assuntos Gerais

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA PROGRAMADA DO DIA

I. VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA REUNIÃO

Verificadas as presenças dos conselheiros, 07 (sete) titulares e 08 (oito) suplentes, foi constatado o quorum para o início dos trabalhos, conforme estabelecido.

O Presidente do CDFMM, o Sr. **Daniel Sigelmann**, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Diretora do DMM, a Sr^a. **Laira Vanessa**, para que fosse iniciada a apresentação dos temas da pauta.

A Sr^a. **Laira Vanessa** iniciou a apresentação pelos informes. Primeiro apresentou os dados relativos ao desempenho do Fundo no período acumulado de 01/jan/2015 a 25/set/2015, onde informou os seguintes resultados: R\$ 2,7 bilhões em contratações e R\$ 3,0 bilhões em desembolsos, comparando com R\$ 2,2 bilhões de contratações e R\$ 1,8 bilhões de desembolsos efetuados no mesmo período do ano de 2014.

Na sequência, apresentou os dados de entregas até o mês de ago/2015, onde informou a entrega de 02 obras de estaleiros e 26 embarcações, sendo que deste total, 11 embarcações

são para navegação interior (10 barcaças e 01 empurrador), 02 são da Transpetro (01 navio gaseiro e 01 tanqueiro pós-panamax) e 13 embarcações de apoio marítimo.

II. APROVAÇÃO DA ATA DA 28ª RO

Após solicitação de pequenas correções na Ata da 28ª Reunião Ordinária do CDFMM, esta foi corrigida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

III. APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Dando continuidade à reunião, a Sr^a. **Laira Vanessa** iniciou a apresentação do fluxo de caixa. Informou que foram revisadas as previsões de Receita com base na arrecadação do AFRMM e de retorno, bem como as previsões de Desembolso com base nos financiamentos já contratados e nas prioridades ainda não contratadas.

Essa revisão apresentou como resultado uma estimativa de Receita total de R\$ 5,146 bilhões e de Desembolso total de R\$ 4,967 bilhões para o ano de 2015, de forma que o Fundo mantém-se superavitário com um saldo positivo de R\$ 179,0 milhões.

A Sr^a **Laira Vanessa** destacou ainda a existência de reservas financeiras provenientes de saldo do convênio do Tesouro Nacional com o BNDES. Explicou que esse convênio é baseado na Lei nº 12.249/2010¹ e que do valor total de R\$ 2,0 bilhões foram utilizados aproximadamente 1,21 bilhão em 2013, restando um saldo de R\$ 799,0 milhões, os quais já foram repassados pelo Tesouro e se encontram disponíveis para uso, pois não dependem de assinatura de um novo convênio. Acrescentou que os recursos já estão no BNDES. Explicou ainda que o Fundo conta com disponibilidade de R\$ 440 milhões no BNDES, oriundo de remunerações acumuladas ao longo do tempo.

Em continuidade, a Sr^a **Laira Vanessa** pontuou que a variação cambial do dólar impactou o fluxo de caixa apresentado, tanto no lado das Receitas (AFRMM e Retorno de financiamento) quanto dos Desembolsos (saldo a liberar em dólares dos contratos firmados). No que se refere aos desembolsos explicou que o efeito da elevação do dólar foi considerado em 100% do saldo dos contratos realizados em dólar. Como parte das obras destes contratos será realizada em reais, não serão afetadas pelo aumento observado do dólar. Deste modo, o desembolso efetivo deverá ser inferior à estimativa utilizado para o presente fluxo de caixa, de modo que este está conservador.

A diretora do DMM, **Laira Vanessa**, comentou que para a próxima reunião do Conselho, será feito um levantamento de todos os contratos realizados 100% em dólar para identificar o montante de desembolso a realizar com conteúdo nacional, a fim de aprimorar as estimativas de desembolso futuro desses contratos. Por fim, destacou que esse levantamento propiciará um refinamento da estimativa de desembolso do fluxo de caixa do Fundo, aproximando o seu resultado da realidade, uma vez que, certamente, eles não irão necessitar da quantidade total de dólares contratados. Assim deu-se por encerrada a apresentação do fluxo de caixa.

Antes de dar início às deliberações sobre os projetos da reunião, o Sr. **Hugo Figueiredo**, do SYNDARMA fez menção ao ressarcimento do AFRMM por parte da Receita Federal, o qual possui, segundo ele, um saldo de R\$ 1,05 bilhão à serem ressarcidos aos armadores. Pontuou que esse fato gera um efeito inverso ao propósito do AFRMM se revelando como um desincentivo à navegação de cabotagem e à navegação interior e que, em sua opinião, a situação era melhor quando o ressarcimento era atribuição do DMM, embora houvesse um atraso de 02 a 03 anos para a efetivação deste.

O Sr. **Hugo Figueiredo** lembrou que uma das motivações para a transferência do AFRMM para a Receita Federal foi que o processo de ressarcimento ganharia celeridade, pois este passaria a ser completamente informatizado, o que propiciaria o ressarcimento "on line", o

¹ Lei nº 12.249/2010: constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, entre outras coisas.

que não ocorreu até o presente momento. Por fim, colocou que embora haja previsão de recursos da ordem de R\$ 620 milhões para ressarcimento do AFRMM no fluxo de caixa do Fundo da Marinha Mercante, fez questão de enfatizar a insatisfação do segmento que representa através do Syndarma, perante a situação relatada. Sua insatisfação foi corroborada ainda pelo Sr. **Severino Almeida Filho**, da CONTTMAF e pelo Sr. **José Rebelo III**, do SINDARMA, o qual solicitou o apoio do DMM na reunião a ser realizada em 01/out com a Receita Federal para tratar do tema do ressarcimento do AFRMM. O Sr. **Daniel Sigelmann**, Presidente do Conselho, fechou esse assunto manifestando sua disposição para evoluir nas tratativas junto a Receita.

IV. DELIBERAÇÕES

Prosseguindo com a pauta da reunião a Sr^a. **Laira Vanessa** deu início à apresentação dos projetos a serem apreciados pelo CDFMM nessa reunião.

A diretora iniciou relatando os dois projetos que foram submetidos *Ad Referendum* ao Conselho, quais sejam:

- Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A (Resolução CDFMM nº 142, de 22/07/2015), para construção de:
 - 32 Balsas Graneleiras tipo Box de 3.350 TPB;
 - 32 Balsas Graneleiras tipo Racked de 3.150 TPB;
 - 3 empurradores fluviais de 1.200 BHP;
 - 1 empurrador fluvial de 1.800 BHP; e
 - 3 (três) empurradores fluviais de 6.400 BHP.
- CIA Norte de Navegação e Portos – CIANPORT (Resolução CDFMM nº 141, de 13/05/2015), para alteração de estaleiro para construção de 12 (doze) Balsas Graneleiras tipo Racked.

A Sr^a **Laira Vanessa** solicitou ao representante do Banco do Brasil que se pronunciasse a respeito das contratações desses projetos. O Sr. Jorge Teramura, do BB, relatou que o projeto da Louis Dreyfus estava praticamente contratado, restando apenas algumas formalizações e respectivos registros. Quanto ao projeto da CIANPORT informou que a contratação ainda estava pendente em virtude de uma possível alteração societária da empresa, onde o Banco do Brasil decidiu por aguardar o resultado dessa alteração societária para ratificar o crédito, sendo que a previsão é de que até o final de out/2015 seja oficializado ao Banco quem é o novo acionista e qual a participação acionária dele na CIANPORT.

A diretora do DMM esclareceu que o prazo limite para a efetivação do contrato da CIANPORT era 11/set/2015 e que com a não formalização do contrato dentro desse prazo haveria a queda da prioridade concedida. Acrescentou que quando o Banco do Brasil estiver pronto para contratar com a CIANPORT, esta deverá apresentar um novo pleito de concessão de prioridade para contratação em 120 dias ao Conselho. Destacou ainda, que o Ad Referendum tinha o objetivo de evitar esse segundo pedido, mas como não foi possível contratar dentro do prazo regulamentar, esse pedido de 120 dias será objeto de apreciação em uma próxima reunião do CDFMM.

Na Sequência a Sr^a **Laira Vanessa** deu andamento à reunião apresentando os pleitos de projetos novos para deliberações, a começar pelo projeto da empresa Starnav Serviços Marítimos Ltda para docagem e reparação de 05 rebocadores LH, o qual foi unanimemente aprovado pelos conselheiros presentes.

O segundo pleito de prioridade de financiamento submetido à apreciação do CDFMM foi o projeto da empresa Estaleiro Navship Ltda para construção de um estaleiro de reparos no Complexo Logístico e Portuário de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro. Em relação a este projeto a Diretora **Laira Vanessa** explicou que a empresa Navship possui uma prioridade de financiamento aprovada no Fundo para a ampliação de seu estaleiro no município de Navegantes/SC e que com as mudanças no cenário econômico do país a empresa optou por não realizar parte da ampliação do estaleiro e realizar a implantação da filial em São João da Barra, mantendo-se o mesmo valor da prioridade para os dois projetos

praticamente, de modo que não haverá o impacto deste novo projeto no fluxo de caixa do Fundo.

Sobre esse projeto o Conselheiro **Fernando Kamache**, da Petrobras, solicitou que a concessão de prioridade para esse projeto fosse formalmente vinculada à redução de valor do projeto que terá queda de prioridade, uma vez que o fluxo de caixa apresentado nessa reunião já considerou tal redução. A referida solicitação foi recepcionada pelo Presidente do Conselho e não havendo mais comentários sobre o projeto da Navship, a concessão de prioridade foi aprovada unanimemente pelos conselheiros presentes.

Na sequência foi apresentado o projeto da empresa Woodhollow Participações S.A. para a construção de 80 barcas graneleiras (40 tipo box e 40 tipo rake) e 09 empurradores fluviais (05 de 6400 BHP e 04 de 1200 BHP). Após ampla discussão entre os membros do Conselho, prevaleceu o entendimento geral de que não há óbice para a concessão de prioridade para o projeto da Woodhollow o qual foi aprovado unanimemente pelos conselheiros presentes.

O próximo pleito posto para avaliação do Conselho foi o projeto da empresa KingFish do Brasil Navegação S/A para a construção de 04 navios-tanqueiros para produtos escuros de 48.000 TPB e 04 navios-tanqueiros para produtos claros de 49.000 TPB, todos objeto do Programa EBN 2 da Petrobras. Após amplo debate à respeito do cronograma de obras da Kingfish frente ao cronograma de entregas do Programa EBN 2 da Petrobras e também do impacto deste projeto no fluxo de caixa do Fundo, o pleito teve concedida a prioridade por aprovação unânime dos conselheiros presentes.

O último pleito de projetos novos posto para deliberação foi o projeto da empresa Viação Tapajós Ltda para a construção de 01 catamarã de 1200 BHP e 02 catamarãs de 1500 BHP. Após discussão sobre requisitos de segurança e qualidade das embarcações objeto deste pleito, bem como sobre a retroatividade de concessão de prioridade de financiamento para embarcações concluídas, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Presidente do Conselho, **Daniel Sigelmann**, ressaltou a importância de explicitar as informações referentes à qualidade das embarcações nos pleitos.

Assim, passou-se a apreciação dos pleitos de suplementações de prioridades já concedidas. A Diretora **Laira Vanessa** abriu essa parte apresentando o pleito da empresa Hermosa Navegação da Amazônia S.A., cujo pleito de suplementação diz respeito à conclusão das carreiras submersas do seu estaleiro em Itacoatiara/AM. Não havendo nenhum comentário sobre o pleito por parte dos conselheiros presentes este foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Em seguida foram apresentados os pedidos de suplementação da empresa Camorim Serviços Marítimos Ltda, quais sejam: suplementação para o projeto de construção de 03 rebocadores azimutais de 65 tte e suplementação para a construção de um dique flutuante flex de 1000 ton. Ambos os projetos não foram objetos de comentários por parte dos conselheiros presentes, os quais aprovaram unanimemente as suplementações requeridas.

Adiante, foi apresentado o pedido de concessão de nova prioridade para contratação em 120 dias da empresa Bram Offshore Transportes Ltda para a construção de 06 embarcações do tipo PSV 4500, projeto cuja prioridade originária foi concedida por meio da Resolução CDFMM nº 138 de 23/12/2014. Após discussão, a concessão de nova prioridade teve aprovação unânime pelos conselheiros presentes, encerrando assim a pauta sobre deliberações.

Os projetos que tiveram deliberação nesta reunião estão relacionados na transcrição da Resolução CDFMM nº 144, de 01/10/2015, publicada em 05/10/2015, como segue:

“RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, publicada em 05/10/2015.

Concede, altera, retifica e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos

projetos abaixo relacionados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos VIII e IX, e artigo 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009 e as deliberações da 29ª Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 360 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Apoio Marítimo

I. CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., suplementação de recursos para construção de 3 (três) embarcações do tipo Rebocador Azimutal de 65 TTE, cascos ETP-029, ETP-030, e ETP- 031, originalmente priorizadas conforme o inciso II, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 90, publicada em 22/06/2011, no valor total suplementado de R\$ 8.041.722,87 (oito milhões, quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), que correspondem a US\$ 3.600.341,52 (três milhões, seiscentos mil e trezentos e quarenta e um dólares norte-americanos e cinquenta e dois centavos), com data base de 09/06/2014, processo nº 50000.021937/2015-81.

Cabotagem

II. KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO S.A., construção de 04 (quatro) embarcações do tipo navio-tanque para Produtos Claros de 49.000 TPB, no valor total de R\$ 1.133.088.456,77 (um bilhão, cento e trinta e três milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 353.053.049,41 (trezentos e cinquenta e três milhões, cinquenta e três mil, quarenta e nove dólares norte-americanos e quarenta e um centavos), com data-base de 23/07/2015, processo nº 50000.029205/2015-30.

III. KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO S.A., construção de 04 (quatro) embarcações do tipo navio-tanque para Produtos Escuros de 48.000 TPB, no valor total de R\$ 1.079.440.458,83 (um bilhão, setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) que correspondem a US\$ 336.337.153,00 (trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três dólares norte-americanos), com data-base de 23/07/2015, processo nº 50000.029204/2015-95.

Estaleiros

IV. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., suplementação de recursos para construção de Estaleiro de reparo naval no município de Itacoatiara - AM, anteriormente priorizado conforme o inciso V, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 130, publicada em 11/02/2014, no valor total suplementado de R\$ 9.095.944,23 (nove milhões, noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), que corresponde à US\$ 2.735.293,27 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e vinte e sete centavos), com data base de 24/07/2015, processo nº 50000.029357/2015-32.

V. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA., construção de Estaleiro de reparos no município de São João da Barra - RJ, no valor total de R\$ 294.410.608,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e oito reais) que correspondem a US\$ 96.616.765,55 (noventa e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco dólares norte-americanos e cinquenta e cinco centavos), com data-base de 18/06/2015, processo nº 50000.028715/2015-90.

VI. CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., suplementação de recursos para

construção de 01 (um) Dique Flutuante de 1.000 toneladas, casco ETP-020, originalmente priorizado conforme o inciso II, item d, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 98, publicada em 07/11/2011, repriorizado conforme o inciso I, artigo 2º da Resolução CDFMM nº 119, publicada em 18/12/2012, no valor total suplementado de R\$ 1.832.674,65 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que correspondem a US\$ 900.400,25 (novecentos mil e quatrocentos dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), com data base de 17/05/2013, processo nº 50000.021939/2015-71.

Navegação Interior

VII. WOODHOLLOW PARTICIPAÇÕES S.A., construção de 89 (oitenta e nove) embarcações sendo 40 (quarenta) Barcaças Graneleiras tipo Box de 2.640 TPB, no valor total de R\$ 143.035.478,72 (cento e quarenta e três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), que correspondem a US\$ 47.018.664,32 (quarenta e sete milhões, dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro dólares norte-americanos e trinta e dois centavos); 40 (quarenta) Barcaças Graneleiras tipo Racked de 2.485 TPB, no valor total de R\$ 140.006.624,14 (cento e quarenta milhões, seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), que correspondem a US\$ 46.023.018,36 (quarenta e seis milhões, vinte e três mil, dezoito dólares norte-americanos e trinta e seis centavos); 4 (quatro) Empurradores Fluviais de 1.200 BHP, no valor total de R\$ 31.344.692,76 (trinta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), que correspondem à US\$ 10.303.636,55 (dez milhões, trezentos e três mil, seiscentos e trinta e seis dólares norte-americanos e cinquenta e cinco centavos); e 5 (cinco) Empurradores Fluviais de 6.400 BHP no valor total de R\$ 173.512.558,40 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), que correspondem a US\$ 57.037.098,85 (cinquenta e sete milhões, trinta e sete mil, noventa e oito dólares norteamericanos e oitenta e cinco centavos), com data-base de 07/05/2015, processo nº 50000.019843/2015-42.

Reparo

VIII. STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., docagem e reparação de 5 (cinco) embarcações do tipo Rebocador LH, no valor total de R\$ 12.467.312,40 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) que correspondem a US\$ 3.824.211,65 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e onze dólares norte-americanos e sessenta e cinco centavos), com data-base de 30/03/2015, processo nº 50000.023645/2015-83.

Transporte de Passageiros

IX. VIAÇÃO TAPAJÓS LTDA., construção de 03 (três) embarcações do tipo Catamarã, sendo 01 (uma) de 1.200 BHP, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que correspondem a US\$ 1.770.303,16 (um milhão, setecentos e setenta mil, trezentos e três dólares norte-americanos e dezesseis centavos) e 02 (duas) de 1.500 BHP, com valor total de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), que correspondem a US\$ 3.894.666,96 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis dólares norte-americanos e noventa e seis centavos), com database de 04/07/2013, processo nº 50000.029355/2015-43.

Art. 2º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Apoio Marítimo

I. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 6 (seis) embarcações do tipo PSV-4.500, cascos NAV-145, NAV-146, NAV-147, NAV-148, NAV-149 e NAV-150, no valor total de R\$ 825.880.820,56 (oitocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 375.844.552,11 (trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e onze centavos), com data-base de 08/04/2014, processo nº 50000.039321/2014-86.

Art. 3º ALTERAR prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante FMM à empresa brasileira e respectivo projeto abaixo descrito:

I. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA, alteração da prioridade aprovada pelo inciso IV, art. 1º da Resolução CDFMM nº 138, de 23/12/2014, publicada no DOU em 24/12/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: expansão e modernização do estaleiro, localizado no município de Navegantes/SC, com valor total até R\$ 143.075.429,42 (cento e quarenta e três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) que correspondem a US\$ 65.111.235,74 (sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentos e trinta e cinco dólares norte-americanos e setenta e quatro centavos) na data base de 08/04/2014, processo nº 50000.039324/2014-10.

Art. 4º Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso do prazo previsto no caput do artigo 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, às prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, aprovadas na 26ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, conforme disposto na Resolução CDFMM nº 136, publicada no dia 25 de setembro de 2014:

I. CMO - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM OFFSHORE S.A., suplementação para construção de Estaleiro no município de São Francisco do Sul - SC, processo nº 50000.014848/2014-06. (Art. 1º, inc. IV).

II. ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., modernização do Estaleiro ERG1 no município de Rio Grande - RS, processo nº 50000.024513/2014-98. (Art. 1º, inc. I).

III. NORTOLL - NORTE TRANSPORTES OPERAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - ME, construção de 1 (um) Empurrador Oceânico de 3.600 KW, processo nº 50000.024564/2014-10. (Art. 1º, inc. VIII).

IV. NORTOLL - NORTE TRANSPORTES OPERAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - ME, construção de 1 (uma) Barcaça Oceânica de 12.000 TPB, processo nº 50000.024564/2014-10. (Art. 1º, inc. IX).

V. RG ESTALEIRO ERG2 S.A., suplementação de recursos para construção da etapa 1 do Estaleiro ERG2 no município de Rio Grande - RS, processo nº 50000.021807/2014-68. (Art. 1º, inc. II).

VI. RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S.A., construção do Estaleiro ERG3 INDUSTRIAL no município de Rio Grande - RS, processo nº 50000.024512/2014-43. (Art. 1º, inc. III).

Art. 5º Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso do prazo previsto no § 5º, artigo 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, das prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante FMM, concedidas ao seguinte postulante e respectivos projetos, aprovadas na 28ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, conforme disposto na Resolução CDFMM nº 141, publicada no dia 14 de maio de 2015:

I. CIANPORT - CIA. NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, construção de 6 (seis) Balsas Graneleiras tipo Box, processo nº 50000.021061/2013-10 (Art. 2º, inc. I).

II. CIANPORT - CIA. NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, construção de 12 (doze) Balsas Graneleiras tipo Racked, processo nº 50000.021061/2013-10 (Art. 2º, inc. II).

Art. 6º RETIFICAR o inciso I, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 141, publicada no dia 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. T&G NAVEGAÇÃO OFFSHORE LTDA., construção de 8 (oito) embarcações, sendo 4 (quatro) do tipo PSV-4500 no valor total de R\$ 594.040.129,45 (quinhentos e noventa e quatro milhões, quarenta mil, cento e vinte nove reais e quarenta e cinco centavos) que correspondem a US\$ 208.106.543,86 (duzentos e oito milhões, cento e seis mil, quinhentos e quarenta e três dólares norte-americanos e oitenta e seis centavos) e 4 (quatro) do tipo PSV-OSRV 750-10 no valor total de R\$ 460.455.445,94 (quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) que correspondem a US\$ 161.308.616,55 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e dezesseis dólares norte-americanos e cinquenta e cinco centavos), com data-base de 19/02/2015, processo nº 50000.003588/2015-16.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

V. ASSUNTOS GERAIS

Após apresentação e deliberações sobre os projetos a Srª. **Laira Vanessa** prosseguiu a reunião apresentando a relação de prioridades a serem canceladas em função de não contratação dentro do prazo regulamentar.

Também foi informada a data proposta para a realização da 30ª Reunião do CDFMM, sendo esta em 17/12/2015, quinta-feira, às 14h00min.


Mais nada tendo a tratar nesta reunião o Presidente do Conselho, o Sr. **Daniel Sigelmann** agradeceu a participação dos membros conselheiros e demais participantes e solicitou que fosse lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada pelos conselheiros, será por eles assinada.

Brasília, 25 de setembro de 2015.



GABRIEL FERRAZ AIDAR
Casa Civil
Conselheiro Titular


DANIEL SIGELMANN
Ministério dos Transportes
Conselheiro Titular e Presidente do CDFMM


CELSON KNIJNIK
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Conselheiro Suplente

Maria Carmozita Bessa Maia

MARIA CARMOZITA BESSA MAIA

Ministério da Fazenda
Conselheira Suplente

Jorge Rintaro Teramura

JORGE RINTARO TERAMURA

Banco do Brasil S.A.
Conselheiro Suplente

Rodrigo Matos Huet de Bacellar

RODRIGO MATOS HUET DE BACELLAR

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Conselheiro Suplente

Martinho Cândido Velloso dos Santos

MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS

Secretaria de Portos da Presidência da República
Conselheiro Suplente

FERNANDO GABRIEL COUTO KAMACHE

Petrobras S.A.
Conselheiro Titular

Fernando Gabriel Couto Kamache

JOSÉ REBELO III

Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial do Estado do Amazonas – SINDARMA
Conselheiro Suplente

HUGO PEDRO DE FIGUEIREDO

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA
Conselheiro Titular

Hugo Pedro de Figueiredo

SEVERINO ALMEIDA FILHO

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF
Conselheiro Titular

Carlos Eduardo Macedo

CARLOS EDUARDO MACEDO

Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore - SINAVAL
Conselheiro Suplente

Edson Carlos Rocha da Silva

EDSON CARLOS ROCHA DA SILVA

Confederação Nacional dos Metalúrgicos – CNM
Conselheiro Suplente

Renato Batista de Melo

RENATO BATISTA DE MELO

Marinha do Brasil
Conselheiro Titular

Rogério de Paula Tavares

ROGÉRIO DE PAULA TAVARES

Caixa Econômica Federal
Conselheiro Titular